



**ATA DE DECISÃO FUNDAMENTADA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS E PROPOSTAS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2021
CONVÊNIO Nº 897848/2020**

1 Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (26/03/2021), nas
2 dependências do Hospital Evangélico de Rio Verde, situado na Rua Abel Pereira de Castro, Nº 644,
3 Centro, Rio Verde – GO, foi realizada reunião para julgamento da melhor proposta para Aquisição de
4 Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, objeto do
5 Convênio nº 897848/2020, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Saúde e o Hospital
6 Evangélico de Rio Verde, cujos itens a serem obtidos são 02 (duas) unidades de Ar condicionado, 2
7 (duas) unidades de Mesa cirúrgica elétrica e 01 (uma) unidade de Aparelho de anestesia. Presentes na
8 reunião os membros da Equipe Técnica de Execução do Convênio designados pela Portaria nº
9 03/2021: Presidente: Mário Lúcio Brasileiro; Secretária: Karen Cristina Teixeira Marques; Técnica:
10 Kelen Cristina Pereira; Técnico: Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior; Técnico: Publio Eugenio de
11 Castro Vasconcelos e Técnica: Carla de Moraes Telatin Sousa. Inicialmente Karen, relatou que para
12 aquisição dos equipamentos do Convênio nº 897848/2020 foi realizada a Cotação Prévia de Preços nº
13 03/2021, por intermédio da Plataforma +Brasil (SICONV), conforme legislação vigente, sendo
14 disponibilizada via portal no dia um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um
15 (01/02/2021), com encerramento de recebimento das propostas aos quinze dias do mês de fevereiro
16 do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021). Em seguida o Presidente Mário Lúcio fez uma
17 explanação sobre as etapas e procedimentos do processo de Cotação Prévia de Preços e as atribuições
18 da equipe técnica, ressaltando sua importância, pois lhes recai a responsabilidade de escolher os



19 equipamentos que serão adquiridos. Em ato contínuo foi abordado pelos demais integrantes da equipe
20 técnica os critérios para análise e julgamento das propostas, expondo que a escolha da empresa
21 vencedora recairá quando ofertar equipamento, valor dentro do estimado no plano de trabalho
22 aprovado previamente pelo Ministério da Saúde, maior qualidade mensurada por requisitos como
23 valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para
24 instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência
25 técnica, referência e requisitos similares, se por ventura, haver empate técnico entre duas ou mais
26 propostas, será classificada a que apresentar menor preço. Analisando os documentos das empresas, a
27 equipe técnica averiguou que, as empresas MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ
28 nº 29.795.338/0001-69, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela
29 empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; KSS COMERCIO E
30 INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.805.263/0001-28,
31 não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência
32 da letra “c” do item I – 4.1 do edital; NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no
33 CNPJ nº 04.969.191/0001-55, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela
34 empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital, bem como não entregou prova de
35 regularidade para com a Fazenda Municipal, conforme exigência da letra “b.3” do item II – 4.1 do
36 edital; H.B. HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº
37 58.344.359/0001-66, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa,
38 conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; HOSPCOM EQUIPAMENTOS
39 HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, apresentou proposta sem
40 assinatura do dirigente/representante da empresa contrariando a exigência contida no item 3.1 do
41 edital, bem como não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa,

Koren Paula



42 conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; PROENÇA COMERCIAL EIRELI, inscrita
43 no CNPJ nº 33.337.231/0001-44, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável
44 pela empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; SEGURAMED
45 EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ nº
46 05.324.627/0001-72, não entregou documentos de Habilitação Jurídica, conforme exigências das
47 letras “a, b e c” do item I – 4.1 do edital e não entregou documentos que comprovem Regularidade
48 Fiscal e Trabalhista, conforme exigências das letras “a, b, c e d” do item II – 4.1 do edital.
49 Considerando o exposto acima, a equipe técnica desclassificou as empresas mencionada acima, por
50 não atenderem as exigências mínimas do Edital da CPP nº 03/2021. Em se tratando das empresas,
51 ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA EIRELI
52 ME, inscrita no CNPJ nº 17.364.149/0001-52; DRAGER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,
53 inscrita no CNPJ nº 02.535.707/0001-28; COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, inscrita no
54 CNPJ nº 19.908.111/0001-29; MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ
55 nº 07.540.203/0001-10; INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS
56 HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.302.007/0001-68; R3 COMERCIO E
57 CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº
58 24.190.294/0001-20, foi constatado pelos membros da equipe técnica que as mesmas atenderam as
59 exigências mínimas no Edital nº 03/2021, estando habilitadas para o certame. Em ato contínuo, os
60 integrantes da equipe técnica passaram a analisar as propostas das empresas habilitadas para o ato,
61 conforme segue adiante. **PARA O ITEM 01 - 02 (DUAS) UNIDADES DE AR CONDICIONADO**
62 - foi ofertado pela empresa ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E
63 INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.364.149/0001-52, ar condicionado,
64 Marca/Modelo: AGRATTO SPLIT HI WALL ECO, 18.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA EM



65 COBRE, SELO PROCEL A 220V, pelo valor de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco
66 reais) a unidade, a empresa COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, ofertou ar condicionado,
67 Marca MIDEA, Modelo SPLIT 18000 BTUS, pelo valor de R\$ 3.383,66 (três mil, trezentos e oitenta
68 e três reais e sessenta e seis centavos) a unidade, a empresa R3 COMERCIO E CONSULTORIA &
69 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, ofertou ar condicionado, Marca PHILCO, Modelo
70 PAC24000FM9, pelo valor de R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais) a unidade. Avaliando as
71 propostas a equipe técnica constatou que, a empresa COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA
72 ofertou equipamento acima do estimado no plano de trabalho, a empresa R3 COMERCIO E
73 CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, ofertou equipamento que
74 contempla valor dentro do estimado no Plano de Trabalho, todavia a proposta apresentada não
75 contempla instalação dos ar condicionado, logo foi desclassificada por não atender à exigência do
76 item 10.2 do edital da CPP nº 03/2021, a empresa ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E
77 EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA EIRELI-ME, ofertou equipamento que, além de atender a
78 descrição técnica do edital, contempla valor dentro do estimado no Plano de Trabalho, bem como
79 possui menor valor, logo foi considerada a empresa vencedora para o item 01. **PARA O ITEM 02 –**
80 **02 (DUAS) UNIDADES DE MESA CIRURGICA ELETRICA** – a empresa MEDIFARR
81 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, ofertou mesa cirúrgica elétrica, da Marca NOVAMEC,
82 Modelo MEC/S 140 L, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a unidade e a empresa
83 INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ofertou mesa
84 cirúrgica motorizada, Marca BARRFAB, Modelo BF683TD, pelo valor de R\$ 56.985,00 (cinquenta e
85 seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica
86 constatou que, a empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS
87 HOSPITALARES LTDA, se sobressaiu por ofertar produto que possui maior qualidade mensurada

88 por requisitos como valor técnico, caráter funcional, sendo assim, foi considerada a empresa
89 vencedora para o Item 2. **PARA O ITEM 03 - 1 (UMA) UNIDADE DE APARELHO DE**
90 **ANESTESIA**, foi ofertado pela empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, aparelho
91 de anestesia, Marca/Modelo: DRAGERWERK AG & Co, FABIUS PLUS XL, pelo valor de R\$
92 90.393,00 (noventa mil, trezentos e noventa e três reais) a unidade. Avaliando a proposta a equipe
93 técnica constatou que, embora a empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tenha sido a
94 única empresa que apresentou proposta para o item 03, a mesma atendeu a descrição técnica do
95 edital, bem como ofertou valor dentro do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo
96 Ministério da Saúde, portanto a empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi
97 considerada vencedora do o Item 03. Nesse mesmo sentido a equipe técnica resolve **ADJUDICAR**,
98 as empresas vencedoras da Cotação Prévia de Preços nº 03/2021, sendo: ***ATUAL DISTRIBUIDORA***
99 ***DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA EIRELI ME***, inscrita no CNPJ nº
.00 17.364.149/0001-52, fara a entrega do **ITEM 01**- sendo: 02 (duas) unidades de ar condicionado,
.01 Marca/Modelo: AGRATTO SPLIT HI WALL ECO 18.000 BTUS, FRIO, SERPENTINA EM
.02 COBRE, SELO PROCEL A 220V, pelo valor de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco
.03 reais) a unidade, **perfazendo o montante de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais)**.
.04 A empresa ***INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***,
.05 inscrita no CNPJ nº 00.302.007/0001-68, fará a entrega do **ITEM 02**, sendo: 02 (duas) unidades de
.06 mesa cirúrgica motorizada, Marca BARRFAB, Modelo BF683TD, pelo valor de R\$ 56.985,00
.07 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) a unidade, **perfazendo o montante de R\$**
.08 **113.970,00 (cento e treze mil, novecentos e setenta reais)**. A empresa ***DRAGER INDUSTRIA E***
.09 ***COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 02.535.707/0001-28, fará entrega do **ITEM 03**, sendo: 1
.10 (uma) unidade de Aparelho de anestesia, Marca / Modelo DRAGERWERK AG & Co., FABIUS



.11 PLUS XL, pelo valor de R\$ 90.393,00 (noventa mil, trezentos e noventa e três reais) a unidade,
.12 perfazendo o montante de R\$ 90.393,00 (noventa mil, trezentos e noventa e três reais). Em
.13 tempo, a equipe técnica ressalta que, a liberação dos recursos para custear as despesas desta Cotação,
.14 está condicionada além da comprovação da homologação deste processo no Portal da Plataforma
.15 +Brasil (SICONV), bem como, da conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo
.16 Ministério da Saúde (Concedente), conforme disposto no Art. 41, Inciso II, alínea “b” e no Art. 66,
.17 inciso II, alínea “f”, da Portaria Interministerial nº 424/2016. Sendo ainda, **VEDADA** a formalização
.18 de contratos com empresas que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da
.19 União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de
.20 Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e no Cadastro
.21 Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade,
.22 supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Após a referida análise técnica, aceite do processo
.23 de Cotação Prévia de Preços e liberação de recursos pelo Ministério da Saúde/ Concedente, o
.24 pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente informada pela empresa vencedora,
.25 mediante formalização de contrato, emissão da Nota Fiscal, bem como a entrega e instalação dos
.26 equipamentos conforme exigências do edital da Cotação Prévia de Preços nº 02/2021, sendo
.27 realizado em até 10 (dez) dias úteis do aceite técnico emitido pela Equipe responsável pela execução
.28 do Convênio nº 897848/2020. Ressaltamos que o resultado da Cotação Prévia de Preços nº 03/2021
.29 será publicada no site da instituição www.herv.org.br. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada
.30 por encerrada e eu, Karen Cristina Teixeira Marques, lavrei esta ata, previamente lida, aprovada e
.31 assinada por todos os presentes.

Karen

Karen



Mário Lúcio Brasileiro

Karen Cristina Teixeira Marques

Kelen Cristina Pereira

Oswaldo Fonseca de Almeida Júnior

Publio Eugenio de Castro Vasconcelos

Carla de Moraes Telatin Sousa